



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

Processo nº 2100.01.0013117/2023-91

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.

Procedência: Despacho nº 357/2023/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): José Rodrigues de Andrade

Assunto: Arquivamento do processo SEI 2100.01.0013117/2023-91

DESPACHO

Considerando que não houve manifestação por parte do requerente no que diz respeito ao atendimento ao Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 78/2023 (68265580) que solicita informações complementares imprescindíveis à continuidade da análise do processo em tela.

Considerando que a documentação comprobatória não está em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 e parágrafo único do artigo 13º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, uma vez que foram solicitados no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 78/2023 (68265580), informações complementares, novos documentos e a retificação de outros, nas quais não foram atendidas em tempo hábil.

Considerando o art. 19, §2º, Decreto nº. 47.749, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo.

Considerando a falta de subsídios para continuar as análises técnicas do processo, que só seriam possíveis após o atendimento da solicitação das informações complementares, a equipe técnica sugere pelo **ARQUIVAMENTO** do processo em questão.

Dessa forma, sugerimos que a solicitação para intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,9515 ha**", na propriedade Fazenda Irapuru, município de Jose Gonçalves de Minas/MG, tendo como requerente o senhor **Jose Rodrigues de Andrade CPF 489.427.668-20**, seja **ARQUIVADA** neste órgão ambiental, nesta data, sob nº **2100.01.0013117/2023-91**.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Gerente**, em 29/08/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72386823** e o código CRC **515521B6**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2023

Diamantina, 29 de agosto de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0013117/2023-91

Requerente: José Rodrigues de Andrade

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,9515 ha**", com fundamento no Despacho 357 (72386823).

Publique-se a presente Decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 29/08/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72388924** e o código CRC **BED67FED**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013117/2023-91

SEI nº 72388924

